



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

## **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 05 DE JULHO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
GABINETE DO PREFEITO

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024 – JOÃO  
VIEIRA NETO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024

Assunto: Pedido de desincompatibilização de servidor

Requerente: JOÃO VIEIRA NETO

### **DECISÃO**

Considerando que JOÃO VIEIRA NETO, foi admitido(a) no dia 24/02/2016, para o cargo de Motorista, matrícula nº 1081, de provimento efetivo.

Considerando que o(a) mencionado(a) pediu Desincompatibilização do Cargo de Motorista a fim de pleitear um vaga de vereador(a) neste município.

### **RESOLVE:**

Desta forma DEFIRO o pedido de Desincompatibilização do Cargo de Motorista deste município, formulado pelo(a) Sr.(a) JOÃO VIEIRA NETO, matrícula nº 1081, de provimento efetivo, com a finalidade de concorrer a uma vaga ao cargo de Vereador(a) na Câmara Municipal de Santa Inês-PB, conforme a Lei Complementar 64/1990.

Fica o(a) requerente, lembrado(a) de que no momento oportuno, juntar a este Proc. Administrativo os documentos da homologação da sua candidatura na convenção municipal deste ano.

Esta decisão entra em vigor a partir do dia 05/07/2024, ficando o(a) servidor(a) comunicado(a) da sua volta aos trabalhos a partir de 07/10/2024.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município.

Cumpra-se.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 05 DE JULHO DE 2024

Santa Inês-PB, 04 de julho de 2024.

*Thayronne Cleberton Leite*  
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 156/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 156/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis

RESOLVE:

Art.1º. Conceder, para efeito de desincompatibilização junto a Justiça Eleitoral, considerando requerimento formulado em 02 de julho de 2024, Licença Para Atividade Política a partir do dia 06/07/2024, a(o) servidor(a) JOÃO VIEIRA NETO, inscrito(a) no CPF nº 739.481.954-04, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Motorista, Mat. 1081, deste Município, objetivando sua participação nas eleições municipais previstas para outubro de 2024.

Art.2º. Fica este servidor condicionado á apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, junto ao setor de RH deste Município.

Art. 3º. A falta desta comprovação, além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Inês-PB, em 05 de julho de 2024.

*Felix Henrique Leite Vieira*  
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024 – PAULO  
SÉRGIO CARDOSO DE LACERDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024

Assunto: Pedido de desincompatibilização de servidor

Requerente: PAULO SÉRGIO CARDOSO DE LACERDA

DECISÃO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 05 DE JULHO DE 2024

Considerando que PAULO SÉRGIO CARDOSO DE LACERDA, foi admitido(a) no dia 04/06/2018, para o cargo de Gari/Varição, matrícula nº 43476044, de provimento efetivo.

Considerando que o(a) mencionado(a) pediu Desincompatibilização do Cargo de Motorista a fim de pleitear um vaga de vereador(a) neste município.

RESOLVE:

Desta forma DEFIRO o pedido de Desincompatibilização do Cargo de Motorista deste município, formulado pelo(a) Sr.(a) PAULO SÉRGIO CARDOSOS DE LACERDA, matrícula nº 43476044, de provimento efetivo, com a finalidade de concorrer a uma vaga ao cargo de Vereador(a) na Câmara Municipal de Santa Inês-PB, conforme a Lei Complementar 64/1990.

Fica o(a) requerente, lembrado(a) de que no momento oportuno, juntar a este Proc. Administrativo os documentos da homologação da sua candidatura na convenção municipal deste ano.

Esta decisão entra em vigor a partir do dia 05/07/2024, ficando o(a) servidor(a) comunicado(a) da sua volta aos trabalhos a partir de 07/10/2024.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município.

Cumpra-se.

Santa Inês-PB, 04 de julho de 2024.

*Thayronne Cleberton Leite*  
*Secretário de Administração*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 157/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 157/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis

RESOLVE:

Art.1º. Conceder, para efeito de desincompatibilização junto a Justiça Eleitoral, considerando requerimento formulado em 02 de julho de 2024, Licença Para Atividade Política a partir do dia 06/07/2024, a(o) servidor(a) PAULO SERGIO CARDOSO DE LACERDA, inscrito(a) no CPF nº 073.514.934-80, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Gari/Varição, Mat. 43476044, deste Município, objetivando sua participação nas eleições municipais previstas para outubro de 2024.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

## **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

**SANTA INÊS EM, 05 DE JULHO DE 2024**

Art.2º. Fica este servidor condicionado á apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, junto ao setor de RH deste Município.

Art. 3º. A falta desta comprovação, além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Inês-PB, em 05 de julho de 2024.

*Felix Henrique Leite Vieira*  
*Prefeito Constitucional*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024 –**  
**WILLAMES BEZERRA ALVES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024

Assunto: Pedido de desincompatibilização de servidor

Requerente: WILLAMES BEZERRA ALVES

DECISÃO

Considerando que WILLAMES BEZERRA ALVES, foi admitido(a) no dia 02/07/2018, para o cargo de Operador de Maquinas Pesadas, matrícula nº 43476051, de provimento efetivo.

Considerando que o(a) mencionado(a) pediu Desincompatibilização do Cargo de Motorista a fim de pleitear um vaga de vereador(a) no município de Conceição-PB.

RESOLVE:

Desta forma DEFIRO o pedido de Desincompatibilização do Cargo de Operador de Maquinas Pesadas deste município, formulado pelo(a) Sr.(a) WILLAMES BEZERRA ALVES, matrícula nº 43476051, de provimento efetivo, com a finalidade de concorrer a uma vaga ao cargo de Vereador(a) na Câmara Municipal de Conceição-PB, conforme a Lei Complementar 64/1990.

Fica o(a) requerente, lembrado(a) de que no momento oportuno, juntar a este Proc. Administrativo os documentos da homologação da sua candidatura na convenção municipal deste ano.

Esta decisão entra em vigor a partir do dia 05/07/2024, ficando o(a) servidor(a) comunicado(a) da sua volta aos trabalhos a partir de 07/10/2024.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

## **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

**SANTA INÊS EM, 05 DE JULHO DE 2024**

Cumpra-se.

Santa Inês-PB, 04 de julho de 2024.

**Thayronne Cleberton Leite**  
**Secretário de Administração**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 158/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 158/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis

RESOLVE:

Art.1º. Conceder, para efeito de desincompatibilização junto a Justiça Eleitoral, considerando requerimento formulado em 02 de julho de 2024, Licença Para Atividade Política a partir do dia 06/07/2024, a(o) servidor(a) WILLAMES BEZERRA ALVES, inscrito(a) no CPF nº 071.732.874-05, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Operador de Maquinas Pesadas, Mat. 43476051, deste Município, objetivando sua participação nas eleições municipais previstas para outubro de 2024.

Art.2º. Fica este servidor condicionado á apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, junto ao setor de RH deste Município.

Art. 3º. A falta desta comprovação, além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Inês-PB, em 05 de julho de 2024.

**Felix Henrique Leite Vieira**  
**Prefeito Constitucional**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024 –  
**JANIEDSON VIEIRA PEREIRA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024  
Assunto: Pedido de desincompatibilização de servidor  
Requerente: JANIEDSON VIEIRA PEREIRA

DECISÃO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 05 DE JULHO DE 2024

Considerando que JANIEDSON VIEIRA PEREIRA, foi admitido(a) no dia 02/07/2018, para o cargo de Operador de Maquinas Pesadas, matrícula nº 43476049, de provimento efetivo.

Considerando que o(a) mencionado(a) pediu Desincompatibilização do Cargo de Motorista a fim de pleitear um vaga de vereador(a) neste município.

RESOLVE:

Desta forma DEFIRO o pedido de Desincompatibilização do Cargo de Operador de Maquinas Pesadas deste município, formulado pelo(a) Sr.(a) JANIEDSON VIEIRA PEREIRA, matrícula nº 43476049, de provimento efetivo, com a finalidade de concorrer a uma vaga ao cargo de Vereador(a) na Câmara Municipal de Santa Inês-PB, conforme a Lei Complementar 64/1990.

Fica o(a) requerente, lembrado(a) de que no momento oportuno, juntar a este Proc. Administrativo os documentos da homologação da sua candidatura na convenção municipal deste ano.

Esta decisão entra em vigor a partir do dia 05/07/2024, ficando o(a) servidor(a) comunicado(a) da sua volta aos trabalhos a partir de 07/10/2024.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município.

Cumpra-se.

Santa Inês-PB, 04 de julho de 2024.

**Thayronne Cleberton Leite**  
**Secretário de Administração**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 159/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 159/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis

RESOLVE:

Art.1º. Conceder, para efeito de desincompatibilização junto a Justiça Eleitoral, considerando requerimento formulado em 02 de julho de 2024, Licença Para Atividade Política a partir do dia 06/07/2024, a(o) servidor(a) JANIEDSON VIEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF nº 102.225.574-60, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Operador de Maquinas Pesadas, Mat. 43476049, deste Município, objetivando sua participação nas eleições municipais previstas para outubro de 2024.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

## **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

**SANTA INÊS EM, 05 DE JULHO DE 2024**

Art.2º. Fica este servidor condicionado á apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, junto ao setor de RH deste Município.

Art. 3º. A falta desta comprovação, além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Inês-PB, em 05 de julho de 2024.

*Felix Henrique Leite Vieira*  
*Prefeito Constitucional*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024 –**  
**THIAGO CÉSAR NUNES DA SILVA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024

Assunto: Pedido de desincompatibilização de servidor

Requerente: THIAGO CÉSAR NUNES DA SILVA

DECISÃO

Considerando que THIAGO CÉSAR NUNES DA SILVA, foi admitido(a) no dia 11/01/2024, para o cargo de Conselheiro tutelar, matrícula nº 43476163, de provimento eletivo.

Considerando que o(a) mencionado(a) pediu Desincompatibilização do Cargo de Conselheiro Tutelar a fim de pleitear um vaga de vereador(a) neste município.

RESOLVE:

Desta forma DEFIRO o pedido de Desincompatibilização do Cargo de Conselheiro Tutelar deste município, formulado pelo(a) Sr.(a) THIAGO CÉSAR NUNES DA SILVA, matrícula nº 43476163, de provimento eletivo, com a finalidade de concorrer a uma vaga ao cargo de Vereador(a) na Câmara Municipal de Santa Inês-PB, conforme a Lei Complementar 64/1990.

Fica o(a) requerente, lembrado(a) de que no momento oportuno, juntar a este Proc. Administrativo os documentos da homologação da sua candidatura na convenção municipal deste ano.

Esta decisão entra em vigor a partir do dia 05/07/2024, ficando o(a) servidor(a) comunicado(a) da sua volta aos trabalhos a partir de 07/10/2024.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município.

Cumpra-se.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 05 DE JULHO DE 2024

Santa Inês-PB, 04 de julho de 2024.

**Thayronne Cleberton Leite**  
**Secretário de Administração**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 160/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 160/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis

RESOLVE:

Art.1º. Conceder, para efeito de desincompatibilização junto a Justiça Eleitoral, considerando requerimento formulado em 02 de julho de 2024, Licença Para Atividade Política a partir do dia 06/07/2024, a(o) servidor(a) THIAGO CÉSAR NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 392.735.418-01, ocupante do cargo de Provimento Eletivo de Conselheiro Tutelar, Mat. 43476163, deste Município, objetivando sua participação nas eleições municipais previstas para outubro de 2024.

Art.2º. Fica este servidor condicionado á apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, junto ao setor de RH deste Município.

Art. 3º. A falta desta comprovação, além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Inês-PB, em 05 de julho de 2024.

**Felix Henrique Leite Vieira**  
**Prefeito Constitucional**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024 –  
JANIEDSON VIEIRA PEREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024

Assunto: Pedido de desincompatibilização de servidor

Requerente: SIMAIDE VIEIRA LEITE

DECISÃO





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 05 DE JULHO DE 2024

Considerando que SIMAIDE VIEIRA LEITE, foi admitido(a) no dia 02/03/1998, para o cargo de Professora, matrícula nº 18, de provimento efetivo.

Considerando que o(a) mencionado(a) pediu Desincompatibilização do Cargo de Professora a fim de pleitear um vaga de vereador(a) neste município.

RESOLVE:

Desta forma DEFIRO o pedido de Desincompatibilização do Cargo de Professora deste município, formulado pelo(a) Sr.(a) SIMAIDE VIEIRA LEITE, matrícula nº 18, de provimento efetivo, com a finalidade de concorrer a uma vaga ao cargo de Vereador(a) na Câmara Municipal de Santa Inês-PB, conforme a Lei Complementar 64/1990.

Fica o(a) requerente, lembrado(a) de que no momento oportuno, juntar a este Proc. Administrativo os documentos da homologação da sua candidatura na convenção municipal deste ano.

Esta decisão entra em vigor a partir do dia 05/07/2024, ficando o(a) servidor(a) comunicado(a) da sua volta aos trabalhos a partir de 07/10/2024.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município.

Cumpra-se.

Santa Inês-PB, 04 de julho de 2024.

*Thayronne Cleberton Leite*  
*Secretário de Administração*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 161/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 161/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis

RESOLVE:

Art.1º. Conceder, para efeito de desincompatibilização junto a Justiça Eleitoral, considerando requerimento formulado em 03 de julho de 2024, Licença Para Atividade Política a partir do dia 06/07/2024, a(o) servidor(a) SIMAIDE VIEIRA LEITE, inscrito(a) no CPF nº 020.232.824-46, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, Mat. 18, deste Município, objetivando sua participação nas eleições municipais previstas para outubro de 2024.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

## **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

**SANTA INÊS EM, 05 DE JULHO DE 2024**

Art.2º. Fica este servidor condicionado á apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, junto ao setor de RH deste Município.

Art. 3º. A falta desta comprovação, além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Inês-PB, em 05 de julho de 2024.

*Felix Henrique Leite Vieira*  
*Prefeito Constitucional*

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024 – JOSÉ  
PEREIRA DOS REIS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024

Assunto: Pedido de desincompatibilização de servidor

Requerente: JOSÉ PEREIRA DOS REIS

DECISÃO

Considerando que JOSÉ PEREIRA DOS REIS, foi admitido(a) no dia 06/04/2020, para o cargo de acs – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 43476136, de provimento efetivo.

Considerando que o(a) mencionado(a) pediu Desincompatibilização do Cargo de ACS – Agente Comunitário de Saúde a fim de pleitear um vaga de vereador(a) neste município.

RESOLVE:

Desta forma DEFIRO o pedido de Desincompatibilização do Cargo de ACS – Agente Comunitário de Saúde deste município, formulado pelo(a) Sr.(a) JOSÉ PEREIRA DOS REIS, matrícula nº 43476136, de provimento efetivo, com a finalidade de concorrer a uma vaga ao cargo de Vereador(a) na Câmara Municipal de Santa Inês-PB, conforme a Lei Complementar 64/1990.

Fica o(a) requerente, lembrado(a) de que no momento oportuno, juntar a este Proc. Administrativo os documentos da homologação da sua candidatura na convenção municipal deste ano.

Esta decisão entra em vigor a partir do dia 05/07/2024, ficando o(a) servidor(a) comunicado(a) da sua volta aos trabalhos a partir de 07/10/2024.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

## **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 05 DE JULHO DE 2024

Cumpra-se.

Santa Inês-PB, 04 de julho de 2024.

**Thayronne Cleberton Leite**  
**Secretário de Administração**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 162/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 162/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis

RESOLVE:

Art.1º. Conceder, para efeito de desincompatibilização junto a Justiça Eleitoral, considerando requerimento formulado em 03 de julho de 2024, Licença Para Atividade Política a partir do dia 06/07/2024, a(o) servidor(a) JOSÉ PEREIRA DOS REIS, inscrito(a) no CPF nº 033.514.994-42, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ACS – Agente Comunitário de Saúde, Mat. 43476136, deste Município, objetivando sua participação nas eleições municipais previstas para outubro de 2024.

Art.2º. Fica este servidor condicionado á apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, junto ao setor de RH deste Município.

Art. 3º. A falta desta comprovação, além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Inês-PB, em 05 de julho de 2024.

**Felix Henrique Leite Vieira**  
**Prefeito Constitucional**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024 – JOSÉ  
PEREIRA DOS REIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024

Assunto: Pedido de desincompatibilização de servidor

Requerente: LUZIA GENESIO VIEIRA

DECISÃO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 05 DE JULHO DE 2024

Considerando que LUZIA GENESIO VIEIRA, foi admitido(a) no dia 04/07/2012, para o cargo de ACS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1008, de provimento efetivo.

Considerando que o(a) mencionado(a) pediu Desincompatibilização do Cargo de ACS – Agente Comunitário de Saúde a fim de pleitear um vaga de vereador(a) neste município.

### RESOLVE:

Desta forma DEFIRO o pedido de Desincompatibilização do Cargo de ACS – Agente Comunitário de Saúde deste município, formulado pelo(a) Sr.(a) LUZIA GENESIO VIEIRA, matrícula nº 1008, de provimento efetivo, com a finalidade de concorrer a uma vaga ao cargo de Vereador(a) na Câmara Municipal de Santa Inês-PB, conforme a Lei Complementar 64/1990.

Fica o(a) requerente, lembrado(a) de que no momento oportuno, juntar a este Proc. Administrativo os documentos da homologação da sua candidatura na convenção municipal deste ano.

Esta decisão entra em vigor a partir do dia 05/07/2024, ficando o(a) servidor(a) comunicado(a) da sua volta aos trabalhos a partir de 07/10/2024.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município.

Cumpra-se.

Santa Inês-PB, 04 de julho de 2024.

*Thayronne Cleberton Leite*  
*Secretário de Administração*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 163/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 163/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis

### RESOLVE:

Art.1º. Conceder, para efeito de desincompatibilização junto a Justiça Eleitoral, considerando requerimento formulado em 02 de julho de 2024, Licença Para Atividade Política a partir do dia 06/07/2024, a(o) servidor(a) LUZIA GENESIO VIEIRA, inscrito(a) no CPF nº 290.810.968-93, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ACS – Agente Comunitário de Saúde, Mat. 1008, deste Município, objetivando sua participação nas eleições municipais previstas para outubro de 2024.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

## **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

**SANTA INÊS EM, 05 DE JULHO DE 2024**

Art.2º. Fica este servidor condicionado á apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, junto ao setor de RH deste Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Inês-PB, em 05 de julho de 2024.

Art. 3º. A falta desta comprovação, além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

***Felix Henrique Leite Vieira***  
***Prefeito Constitucional***

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.